



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.go.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº. 379/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariranha do Ivaí - APAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariranha do Ivaí - APAE, inscrita no CNPJ nº. 10.820.740/0001-28, com sede na Rua Vanderlei José Viana, s/nº., Ariranha do Ivaí, Paraná.

Artigo 2º – O objeto do convênio a ser firmado será estabelecido em **TERMO DE CONVÊNIO** entre o Município de Ariranha do Ivaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariranha do Ivaí.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, em 31 de janeiro de 2011.

CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Prefeito Municipal

Publicado: TRIBUNA NORTE
Edição n.º: 5.993.
Data: 02/02/2011
Responsável pela Publicação